



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001696/2021	Data 18/11/2021	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Mat. 1245.382-4	Folha 345
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 174/2022/CGM/RETORNO

FICHA DA CPFGE

ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA
SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2022, do Contrato nº 04/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de apoio técnico na operação, conservação, manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, no montante anual de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos), sem reajuste de preços.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 4.984.876,87	ADITIVOS: 1º Aditivo - R\$ 1.247.349,73 (acréscimo de 25%) 2º Aditivo - R\$ 6.237.226,60 (prorrogação) 3º Aditivo - R\$ 7.114.173,30 (prorrogação) 4º Aditivo - cessão de crédito (sem acréscimo de valor) 5º Aditivo - R\$ 5.691.338,64 (prorrogação e supressão)
PRAZO INICIAL: 23/02/2018 a 22/02/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 7.114.173,30	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 096271 - R\$ 3.102.569,98	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: fevereiro a agosto de 2022	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 33.90.39.84



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

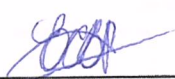
Controladoria Geral
do Município - CGM

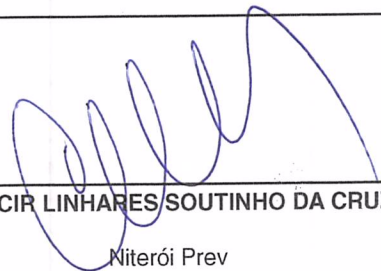


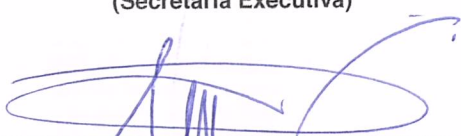
Processo nº 040001696/2021	Data 18/11/2021	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 245.382-4	Folha 345v
-------------------------------	--------------------	---	---------------

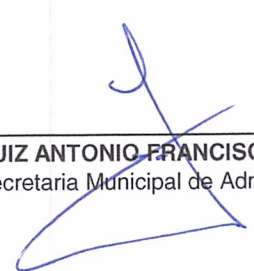
2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ F. 114.1 F3, 30		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE:		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 174/2022/CGM/RETORNO

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGEF, em 22/02/2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)



040/1696/2022

350

TERMO ADITIVO 06/2022 AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada por sua sócia Sra. JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora do RG nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 04/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº 040/001696/2021 e 040/000155/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA -Do Reajuste: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo, da cláusula nona do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260115.452.0132.4044
Elemento de Despesa nº 339039

u

J



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040/1696/2021

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. - Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

351

Fonte 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 000593/2022, no valor de R\$ 3.102.569,98 (três milhões, cento e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 592.847,77 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 7.114.173,30 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), totalizando o contrato o valor de 14.228.346,60 (quatorze milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 22 de fevereiro de 2022.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos

JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 7

Helio Maturana Neto
Assistente Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124583-10

420104.122.0145.4191. Nota de Empenho: 02626, com fulcro Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma. Proc. Adm. 250/00430/2021. (Omitido do D.O., de 20/01/2022).

Ordem de início referente ao Contrato nº 02/2021, concedida a partir do dia 30/12/2021, em conformidade com o processo licitatório, oriundo do Processo Administrativo nº 250/000430/2021. (Omitido do D.O., de 20/01/2022).

PORTARIA Nº 14/2021- Artigo 1º - A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de nº 02/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de FILMAGEM E VIRTUALIZAÇÃO, através de Tour Virtual, com fotografias 360º, em alta resolução (8k), e vídeos interativos abordando aspectos faunísticos, botânicos, geológicos, históricos e culturais do PARNIT, firmado com Empresa: empresa GAMELEIRA FILMES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.546.025/0001-53, representada neste ato por Felipe Xavier Neto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 250/000430/2021, será constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: Allan Phellipe de Souza Cruz - Matrícula nº: 1244590, e Silvia P. Carvalho - Matrícula nº: 12447650. Artigo 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. (Omitido do D.O., de 20/01/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 07/2022 - Termo Aditivo nº 06/2022 ao Contrato nº 04/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 23 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0132.4044, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 7.114.173,30 (sete milhões cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como os processos administrativos: 040/001696/2021 e 040/000155/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022. NOTA DE EMPENHO: 0593/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 012/2020; **PROCESSO Nº:** 740000352/2019; Contratante: Município de Niterói, pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnica - SIMDGG; **CONTRATADO:** Lucas Pinheiro Rocha; **CPF DO CONTRATADO:** 137.508.597-28; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2020; **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 012/2020, a contar de 03 de março de 2022, por solicitação do contratado; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3378 de 29 de novembro de 2018, Cláusula Sexta, Inciso I do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 012/2020 e Processo nº 740000352/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/SMF nº 01/2022

Dispõe sobre a criação do núcleo de acompanhamento de ações judiciais e demais eventos de risco para a arrecadação de royalties.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as questões pertinentes a arrecadação de royalties exigem uma atenção especial por parte da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma estrutura específica que vise garantir maior eficiência na análise e acompanhamento de tais demandas, eis que dotadas de alta complexidade;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, o "Núcleo de acompanhamento de ações judiciais e demais eventos de risco para a arrecadação de royalties".

Parágrafo único. O referido Núcleo será composto por:

I - Michell Nunes Midlej Maron, Procurador Geral do Município;

II - Marília Sorini Peres Ortiz, Secretária Municipal de Fazenda;

III - Juan Rodrigues Penna da Costa, Subsecretário da Receita;

IV - Felipe Mahfuz, Subprocurador Geral Tributário-Fiscal;

V - Eduardo Sobral Tavares, Procurador Chefe da Procuradoria Tributária;

VI - Guilherme Augusto Valmovitsky van Hombeeck, Superintendente Jurídico da Secretaria de Fazenda de Niterói;

VII - Márcio Mateus de Macedo, Fiscal de Tributos.

Art. 3º O Núcleo será coordenado pelo Procurador Geral do Município, em cooperação com a Secretária Municipal de Fazenda, e terá as atribuições que por estes forem definidas, dentro do escopo de sua criação.

Parágrafo único. O Núcleo terá interação livre entre seus membros, e reunir-se-á ordinariamente em periodicidade trimestral.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2022 e processo, Administrativo nº 200/10802/2021 com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 adjudicando a aquisição de vaselina líquida - PA, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da JJA BRASIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.615/0001-37 localizada na Av.F (área II), 526, casa 1 - Nova Campinas - Duque de Caxias - RJ, C E P : 2 5 2 6 8 - 2 7 0 no valor de R\$ R\$600,00 (seiscentos reais).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Averbação de tempo de serviço

040/1696/2021

353

D.O.
08/03/22